



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE ABRIL DE 2005

A PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e considerando a necessidade de realocação de cargos vagos no âmbito das Unidades do Ministério Público do Trabalho, após as remoções efetivadas pela Portaria nº 137, de 02 de abril de 2005, resolve:

Remanejar os cargos vagos de Procurador do Trabalho conforme o Anexo a esta Portaria.

SANDRA LIA SIMÓN

ANEXO

HISTÓRICO DA VAGA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	MOTIVO
Aposentadoria da Dra. Jane Evanir Sousa Borges	PRT-1º/RJ	PRT-20º/SE	Remoção do Procurador Dr. Fábio Goulart Villela da PRT-20º para a PRT-1ª
Promoção da Dra. Ana Luíza Alves Gomes	PRT-1º/RJ	PRT-20º/SE	Remoção da Procuradora Dra. Ana Luíza Fabero da PRT-20º para a PRT-1ª
Vaga criada pela Lei 10.771/03	Ofício de Volta Redonda/RJ	PRT-11º/AM	Remoção do Procurador Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla da PRT-11ª para o Ofício de Volta Redonda/RJ
Vaga criada pela Lei 10.771/03	Ofício de Nova Friburgo/RJ	PRT-22º/PI	Remoção dos Procuradores: Dr. Fernando Pinaud de Oliveira Júnior da PRT-1ª para o Ofício de Nova Friburgo; Dr. André Luiz Riedlinger Teixeira da PRT-12 para a PRT-1ª; Drª Cinara Graeff Terebinto da PRT-21ª para a PRT-12ª; Drª. Ileana Neiva Mousinho da PRT-22ª para a PRT-21ª.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ	PRT-14º/RO	Remoção do Procurador Drª. Cláudia Carvalho do Nascimento da PRT-14ª para o Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ	PRT-23º/MT	Remoção da Procuradora Drª. Sueli Teixeira Bessa da PRT-23ª para o Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.
Promoção do Dr. Adalberto de Castro Estrela	PRT-2º/SP	PRT-5º/BA	Remoção da Procuradora Drª. Daniela Landim Paes Leme da PRT-5ª para a PRT-2ª.
Promoção do Dr. Ricardo José Macedo de Britto Pereira	PRT-2º/SP	PRT-5º/BA	Remoção da Procuradora Drª. Alline Pedrosa Oishi da PRT-5ª para a PRT-2ª.
Promoção do Dr. Paulo Eduardo Pinto de Queiroz	PRT-2º/SP	PRT-23º/MT	Remoção do Procurador Dr.Erich Vinicius Schramm da PRT-23ª para a PRT-2ª
Promoção da Dra. Maria Lucia de Sá Vieira	PRT-2º/SP	PRT-23º/MT	Remoção da Procuradora Drª. Milena Cristina Costa da PRT-23ª para a PRT-2ª
Promoção da Dra. Mônica Silva Vieira de Castro	PRT-4º/RS	PRT-8º/PA	Remoção da Procuradora Drª. Sheila Ferreira Delpino da PRT-8ª para a PRT-4ª.
Promoção da Dra. Maria Ângela Lobo Gomes	PRT-5º/BA	PRT-11º/AM	Remoção da Procuradora Drª Daniela Costa Marques da PRT-11ª para a PRT-5ª.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-7º/CE	PRT-6º/PE	Remoção dos Procuradores: Dr. Antônio de Oliveira Lima da PRT-19ª para a PRT-7ª; do Dr. Rafael Gazzaneo Júnior da PRT-6ª para a PRT-19ª.
Promoção do Dr. José Antônio Parente da Silva	PRT-7º/CE	PRT-14º/RO	Remoção dos Procuradores: Dr. Carlos Leonardo Holanda Silva da PRT-22ª para a PRT-7ª; Dr. José Heraldo de Sousa da PRT-14ª para a PRT-22ª
Exoneração do Dr. Benedito Xavier da Silva	PRT-9ª	PRT-6ª	Remoção dos Procuradores: Drª Cristiana Maria Sbalqueiro Lopes da PRT-1ª para a PRT-9ª; Drª. Ericka Rodrigues Duarte da PRT-2ª para a PRT-1ª; Dr. João Eduardo de Amorim da PRT-6ª para a PRT-2ª.
Promoção do Dr. Jairo Lins de Albuquerque Sento-Se	PRT-9º/PR	PRT-8º/PA	Remoção dos Procuradores: Dra. Ana Lucia Baranco Licheski da PRT-15ª para PRT-9ª; Dr. Nei Messias Vieira da PRT-8ª para a PRT-15ª
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-9º/PR	PRT-15ºCampinas/SP	Remoção da Procuradora Drª. Vanessa Kasecker Bozza da PRT-15ª para a PRT-9ª
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-9º/PR	PRT-23º/MT	Remoção dos Procuradores: Drª Darlene Borges Dorneles da PRT-12ª para a PRT-9ª; Drª Quezia Araújo Duarte de Aguiar da PRT-15ª para a PRT-12ª; Dr. Guilherme Duarte da Conceição da PRT-23ª para a PRT-15ª.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-10º/DF	PRT-6º/PE	Remoção dos Procuradores: Dr. Joaquim Rodrigues Nascimento da PRT-3ª para a PRT-10ª; Dr. Helder Santos Amorim da PRT-5ª para a PRT-3ª; Drª. Inês Oliveira de Sousa da PRT-6ª para a PRT-5ª.
Promoção do Dr. João Norberto Vargas Valério	PRT-10º/DF	PRT-11º/AM	Remoção dos Procuradores: Dr. Alessandro Santos de Miranda da PRT-1ª para a PRT-10ª; Dr. Patrick Maia Merisio da PRT-11ª para a PRT-1ª.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-10º/DF	PRT-16º/MA	Remoção dos Procuradores: Dr. Erlan José Peixoto do Prado da PRT-24ª para a PRT-10ª, do Dr. Celso Henrique Rodrigues Fortes da PRT-16ª para a PRT-24ª
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-10º/DF	PRT-23º/MT	Remoção da Procuradora Dra. Ludmila Reis Brito Lopes da PRT-23ª para a PRT-10ª.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-11º/AM	PRT-14º/RO	Remoção dos Procuradores: Drª Valdirene Silva de Assis da PRT-2ª para a PRT-11ª; Dr. Philippe Gomes Jardim da PRT-4ª para a PRT-2ª; Dr. Gilson Luiz Laydner de Azevedo da PRT-14ª para a PRT-4ª.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	Ofício de Joinville/SC	PRT-19º/AL	Remoção do Procurador Dr. Adir de Abreu da PRT-19ª para o Ofício de Joinville/SC.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	Ofício de Joinville/SC	PRT-23º/MT	Remoção dos Procuradores: Dr. Marcelo Martins Dalpom da PRT-4ª para o Ofício de Joinville/SC; Dr. Marcelo Goulart da PRT-12ª para a PRT-4ª; Dr. Keilor Heverton Mignoni da PRT-24ª para PRT-12ª; Renata Aparecida Crema Botasso Tobias da PRT-23ª para a PRT-24ª.
Promoção do Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli	PRT-13º/PB	PRT-7º/CE	Remoção do Procurador Drª. Francisca Helena Duarte Camelo da PRT-7ª para a PRT-13.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-13º/PB	PRT-19º/AL	Remoção do Procurador Dr. Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha da PRT-19ª para a PRT-13ª
Vaga criada pela Lei 10.771/03	Ofício de Campina Grande/PB	PRT-8º/PA	Remoção do Procurador Dr. Paulo Germano Costa de Arruda da PRT-8ª para o Ofício de Campina Grande/PB.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-18º/GO	PRT-3º/MG	Remoção do Procurador Dr. Antonio Carlos Cavalcante Rodrigues da PRT-18ª para a PRT-3ª.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-18º/GO	PRT-3º/MG	Remoção do Procurador Dr. Januário Justino Ferreira da PRT-18ª para a PRT-3ª.
Vaga criada pela Lei 10.771/03	PRT-18º/GO	PRT-15ª-Campinas/SP	Remoção da Procuradora Drª. Iara Teixeira Rios da PRT-15ª para a PRT-18ª

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 15 DE ABRIL DE 2005

Altera os artigos 3º e 7º da Resolução n.º 031, de 11/10/2000, que dispõe sobre as normas de designação de membros para exercerem as funções de Promotor Eleitoral junto à Justiça Eleitoral do Distrito Federal e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício das atribuições previstas no art. 166, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista os processos 08190.057676/98-92, 08190.000584/97-03, 08190.000617-3/94, 08190.041537/04-67 e conforme deliberação na 115ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2005, resolve:

Art. 1ºAlterar os artigos 3º e 7º da Resolução n.º 031, de 11 de outubro de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação; “Art. 3º (...)

§ 1º. O Promotor de Justiça ou Promotor de Justiça Adjunto só voltará a exercer a função de Promotor Eleitoral quando todos, na ordem de antiguidade, a tiverem exercido.

§ 2º. Expedido o Aviso Eleitoral pela Chefia de Gabinete, relativo às Promotoras Eleitorais disponíveis no período, a recusa injustificada, ou a ausência de manifestação quanto à participação no referido aviso, importará na perda da preferência para as próximas

designações, passando o Promotor de Justiça a ocupar o último lugar na lista da classe a que pertence, ou da seguinte, se já ocupar o último lugar de sua classe.”

“Art. 7º (...)

§ 2º Em caso de substituição por prazo superior ao previsto no § 1º deste artigo, o substituto será designado pelo Procurador-Geral, obedecidos os critérios previstos nos artigos 2º e 3º desta Resolução, remunerando-se a substituição e deduzindo-se o período desta na designação posterior do Promotor substituto.

§ 3º. Os afastamentos habituais por licença-prêmio, férias acumuladas, licenças curtas para elaboração de tese, e outros do gênero, inclusive licença-maternidade, não importam necessariamente no afastamento do Promotor de suas funções eleitorais, desde que, evidentemente, ele continue a exercê-las normalmente junto ao juízo eleitoral.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO SCHIETTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho

MARIA DE LOURDES DE ABREU
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA
Procuradora de Justiça
Conselheira-Relatora

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 19 de abril de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à participação de seis servidores no III Curso Integrado Sobre Contratos Administrativos, Licitações Públicas e Convênio Federais, em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, conforme artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 9.090,00. (PA. N. 01.288/2005).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 003/2005, com adjudicação do objeto às empresas Rontan Eletro Metalúrgica Ltda, item 02 (R\$ 17.000,00), Artepol Comercial de Artigos e Equipamentos Policiais Ltda, itens 03 e 04 (R\$ 8.864,00), e Vida Importação Comércio e Representação Ltda, item 01 (R\$ 6.900,00) na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 083/2005. Valor total: R\$ 32.764,00 (P.A. N. 18.470/2004).

Desembargador JOSÉ JERONYMO BEZERRA DE SOUZA